PUBLICADO EM 24/5/2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 2471

LEI Nº 3926/2022

SÚMULA: Autoriza doação de prédio público construído em imóvel particular ao proprietário da área.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1°. AUTORIZA a doação à Senhora Maria de Jesus Ramos Pinheiro, inscrita no CPF nº 980.991.409-15, dos prédios que compõem a antiga Escola Rural Municipal de Palmito, construída no ano de 1999 pela Administração Pública Municipal no Sítio Morcego, Nirf 1.350.453-3, de propriedade da donatária, situado na localidade de Palmito, distrito do Abapan, nesta cidade.

§ 1º. Os prédios estão descritos e avaliados em R$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais) no Laudo de Avaliação nº 127/2022, da Comissão Municipal de Valores.

§ 2º. Compete à donatária providenciar os atos necessários ao registro da doação, bem como recolher os tributos incidentes sobre a operação.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 23 de maio de 2022.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL